



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 9º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,
CEP 70040-020
Telefone: (61)2022-6300 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 1/2023-DPB/CAPES

Brasília, 14 de março de 2023.

Aos(Às)
Reitores(as)

C.C.:
Pró-Reitores(as) de Pós-Graduação
Coordenadores de Programas de Pós-Graduação participantes do PROEX

Assunto: **Concessão 2023 — DS, PROEX, PROSUP e PROSUC.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.002899/2023-78.

Senhor(a) Reitor(a),

1. Desde 2020 a concessão de bolsas e/ou auxílios para pagamento de taxas escolares no âmbito dos programas institucionais de fomento à pós-graduação é realizada segundo um modelo que prioriza cursos com melhor resultado na avaliação da pós-graduação realizada pela CAPES, valoriza cursos ofertados em municípios com menores valores do índice desenvolvimento humano e prevê um número maior de bolsas e/ou auxílios para cursos de doutorado do que para cursos de mestrado. Além disso, considerando o número médio de titulados num período de quatro anos, o modelo diferencia cursos pelo tamanho. O modelo vêm sendo aperfeiçoado desde sua implantação e se aplica ao Programa de Demanda Social (DS), ao Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) e ao Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior (PROSUC).

2. Em 2023 o modelo foi novamente aperfeiçoado a partir de críticas e sugestões da comunidade acadêmica. A primeira alteração refere-se a programas de pós-graduação em formas associativas. A partir de agora será considerado como Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) a média dos IDHMs dos municípios onde o curso em forma associativa é ofertado. A segunda alteração refere-se ao fator Titulação Média do Curso (TMC). Agora o menor peso associado à TMC é igual a 1,00. Além disso, foram acrescentadas novas faixas de classificação até alcançar o programa de pós-graduação de maior tamanho dentre os participantes dos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país.

Com isso, o maior peso associado à TMC passou de 3,00 para 13,25.

3. Ainda, por conta do grande número de programas de pós-graduação que tiveram aumento da nota na Avaliação Quadrienal 2017-2020 e que, por isso, serão contemplados com número maior de bolsas e/ou auxílios, além do impacto decorrente do reajuste dos valores das bolsas de mestrado e doutorado, foi necessário adequar ao orçamento os limites para ganho aplicados a todos os cursos, com exceção daqueles ofertados em municípios com IDHM menor do que 0,600. É importante ressaltar que **o número total de bolsas e auxílios concedidos por meio dos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país passou de 84,3 mil em 2022 para 89,6 mil em 2023.**

4. A concessão de bolsas e/ou auxílios disciplinada por meio da [Portaria nº 40, de 6 de março de 2023](#), está disponível para utilização no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Nas páginas de cada um dos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país — [DS](#), [PROEX](#), [PROSUP](#) e [PROSUC](#) — estão publicadas as relações completas dos quantitativos de bolsas e/ou auxílios concedidos em 2023 para os programas de pós-graduação participantes, bem como todas as informações utilizadas no cálculo da concessão.

5. É importante frisar que, assim como nos anos anteriores, nos casos em que o quantitativo de bolsas e/ou auxílios sofreu diminuição, **nenhum beneficiário foi prejudicado** pois as bolsas e/ou auxílios serão mantidos até o final de suas vigências.

6. Por fim, amanhã, 15 de março, das 15h às 17h, horário oficial de Brasília, será realizado no canal [Capes Oficial](#) no YouTube um webinar onde serão explicados os critérios utilizados e esclarecidas eventuais dúvidas sobre a concessão de bolsas e/ou auxílios dos programas institucionais de fomento à pós-graduação no país, referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Junior, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 14/03/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceso_externo=0, informando o código verificador **1933334** e o código CRC **0E54C1B8**.